



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!  
Adm. 2017/2020

## DECRETO Nº: 064/2019

**SÚMULA:** Concede Gratificação ao Servidor Públicos Municipais de Cantagalo.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/03;

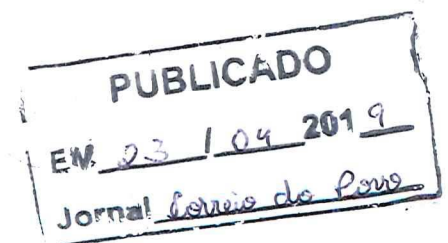
### DECRETA:

**ART. 1º** - Fica Concedido Gratificação de Serviços na ordem de 50% a Servidora Sra. LILLIAM KELLI PADILHA DOS SANTOS, inscrita na matrícula nº 2886-1, Que executara suporte Administrativo na Secretaria de Assistência Social prestando apoio aos conselhos ligados diretamente ao órgão gestor; Funções essas que serão desenvolvidas além das suas atribuições de seu cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**ART. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua emissão, retroativo á 01/04/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal Cantagalo, 18 de Abril de 2019.

  
Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ: 06.812.544/0001-58  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484  
85.465-000 - EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 056/2019  
DATA: 22/04/2019

SÚMULA: Nomeia Comissão Examinadora/Julgadora do Concurso Público Municipal.

HILARIO CZECHOWSKI, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Equipe Técnica da Banca Examinadora da Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, mantida pela Sociedade de Ensino Cidade de Umuarama LTDA EPP, para comporem a COMISSÃO EXAMINADORA/JULGADORA do Concurso Público Municipal, destinado ao provimento dos cargos de Operador de Máquinas, Motorista I, Professor(a), Técnico em Enfermagem, Zelador(a), Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar Administrativo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

Nome / RG	COMISSÃO EXAMINADORA/JULGADORA DE PROVAS	Área de Formação	Área de elaboração/correção de provas
Prof. Dr. Adani Primo Triches RG: 6.756.428-4 CPF: 024.249.799-36	Formado em Direito, Especialização em Direito Penal e Processual Penal. Cálcul. 09/3943.		Legislação, Motorista I, Operador de Máquinas.
Prof. Esp. Clevis Aparecido Alves Polato RG: 40.912.495-5 CPF: 577.018.149-49	Formado em Administração de Empresas, com especialização em Administração de Marketing, Mestrado em Administração de Empresas e Doutorado em Administração de Empresas I, com registro no Conselho Regional de Administração - CRA/PR nº 15088.		Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista I, Operador de Máquinas, Zelador, Auxiliar Administrativo.
Prof. Esp. Dornal Marcos Rodrigues RG: 7.208.412-9 CPF: 006.909.699-61	Formado em História com Especialização em Educação Especial atendimento às necessidades especiais e Gestão Escolar e Gestão Escolar. Supervisão, Orientação e Coordenação.		Conhecimentos Gerais
Prof. Esp. Edmar Lavagnini RG: 6.212.781-2 CPF: 006.909.699-61	Formado em Matemática, com Especialização em Gestão e Educação Ambiental.		Matemática
Prof. Esp. Raaf Greco Junior RG: 3.719.165-7 CPF: 343.738.358-29	Formado em Letras, Licenciado em Letras Português/Inglês e em Pedagogia, com especialização em Língua Portuguesa.		Português (Professor(a))
Prof.ª Ms. Miriam Cristina Triches RG: 3.740.754-2 CPF: 006.909.699-61	Formada em Enfermagem, com especialização em Enfermagem do Trabalho e mestrado em Engenharia de Produção, com registro no Conselho Federal de Enfermagem sob nº. 47.171 COREN/PR.		Técnico em Enfermagem
Prof. José Sebastião Garcia RG: 2.943.311-6 CPF: 006.909.699-61	Graduado em Engenharia Mecânica, com pós graduação em metodologia do ensino superior.		Motorista I, Operador de Máquinas.
Prof. Esp. Lisiani Elizabete Rodrigues RG: 5.280.110-9 CPF: 880.476.799-53	Formada em Serviço Social, com especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, com registro no Conselho Regional de Serviço Social nº AM-7018		Assistente Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ: 06.812.544/0001-58  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484  
85.465-000 - EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 2º - A Comissão Examinadora/Julgadora do Concurso Público Municipal fica responsável pela elaboração e correção das provas bem como os demais serviços estipulados em Edital.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria 047/2019 de 04 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 22 DE ABRIL DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº. 577/2019  
De 17 de abril de 2019.

**Emenda:** Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com a UNDIME - União dos Dirigentes Municipais de Educação.

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

II. mobilizar os dirigentes municipais de educação no interesse das causas que protejam e defendam as políticas públicas da área educacional no município;

III. articular junto aos governos estaduais e federal a elaboração e implementação de políticas, programas, ações e projetos voltados para a educação pública municipal;

IV. articular entre os governos estaduais e federal a implementação de instâncias e ações que tenham por finalidade a pactuação de responsabilidades e a definição de comprometimento para a oferta da educação pública como um direito humano;

V. incidir junto às Assembleias Legislativas e Congresso Nacional durante discussão e trâmite de legislações relacionadas a políticas públicas e programas a serem implementados nos municípios;

VI. representar os interesses da educação municipal junto às autoridades constituídas, Ministério Público, Tribunais de Contas, e órgãos deliberativos;

VII. participar da formulação de políticas educacionais, com representação em instâncias decisórias e acompanhar sua concretização nos planos, programas e projetos correspondentes;

VIII. coletar, produzir e divulgar informações relativas a educação, ética, cultura de paz, cidadania, direitos humanos, democracia, a partir de um planejamento integrado e participativo; e

IX. incentivar a participação de diferentes segmentos da população nos conselhos deliberativos e de controle na área da educação pública.

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com esta entidade em valores mensais a serem estabelecidos nas

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

II. mobilizar os dirigentes municipais de educação no interesse das causas que protejam e defendam as políticas públicas da área educacional no município;

III. articular junto aos governos estaduais e federal a elaboração e implementação de políticas, programas, ações e projetos voltados para a educação pública municipal;

IV. articular entre os governos estaduais e federal a implementação de instâncias e ações que tenham por finalidade a pactuação de responsabilidades e a definição de comprometimento para a oferta da educação pública como um direito humano;

V. incidir junto às Assembleias Legislativas e Congresso Nacional durante discussão e trâmite de legislações relacionadas a políticas públicas e programas a serem implementados nos municípios;

VI. representar os interesses da educação municipal junto às autoridades constituídas, Ministério Público, Tribunais de Contas, e órgãos deliberativos;

VII. participar da formulação de políticas educacionais, com representação em instâncias decisórias e acompanhar sua concretização nos planos, programas e projetos correspondentes;

VIII. coletar, produzir e divulgar informações relativas a educação, ética, cultura de paz, cidadania, direitos humanos, democracia, a partir de um planejamento integrado e participativo; e

IX. incentivar a participação de diferentes segmentos da população nos conselhos deliberativos e de controle na área da educação pública.

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com esta entidade em valores mensais a serem estabelecidos nas

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Assembleias Gerais da mesma, que devam ser utilizadas exclusivamente nos fins para os quais foram criadas e em harmonia com as funções constitucionais do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - A entidade beneficiada deverá prestar contas ao município dos valores recebidos a título de contribuição periodicamente, no menos 01 (uma) vez ao ano.

Art. 5º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 17 de abril 2019.

Marinez Baldin Crotti  
MARINEZ BALDIN CROTTI  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº. 009/2019  
De 02 de abril de 2019.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Gratificação por Tempo Integral de Dedicção Exclusiva aos funcionários abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Percentual
Barbara Herold	Atendente de Farmácia	15%
Eliane Santos Souza	Técnico Higiene Dental	15%

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, em 02 de abril de 2019.

Marinez Baldin Crotti  
MARINEZ BALDIN CROTTI  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Contratado uma nova história! Adm. 2017/2020

DECRETO Nº: 064/2019

SÚMULA: Concede Gratificação ao Servidor Públicos Municipais de Cantagalo.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/03;

**DECRETA:**

ART. 1º - Fica Concedido Gratificação de Serviços na ordem de 50% a Servidora Sra. LILLIAM KELLI PADILHA DOS SANTOS, inscrita na matrícula nº 2886-1, que executa suporte Administrativo na Secretaria de Assistência Social prestando apoio aos conselhos ligados diretamente ao órgão gestor; Funções essas que serão desenvolvidas além das suas atribuições de seu cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 01/04/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal Cantagalo, 18 de Abril de 2019.

Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal

Rua Cindeirela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Contratado uma nova história! Adm. 2017/2020

DECRETO Nº: 065/2019

SÚMULA: Concede Gratificação ao Servidor Públicos Municipais de Cantagalo.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/03;

**DECRETA:**

ART. 1º - Fica Concedido Gratificação de Serviços na ordem de 60% ao Servidor Sr. VALMOR JUNIOR DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito na matrícula nº 2821-1, Motorista III (Veic. De Passivo), cargo este de provimento Efetivo, o qual desempenha a função de Diretor de Transporte da Secretaria de Saúde.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 01/04/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal Cantagalo, 22 de Abril de 2019.

Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal

Rua Cindeirela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Contratado uma nova história! Adm. 2017/2020

PORTARIA N.º: 017/2019

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 662/2008, e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE**

Art. 1º - **DESIGNAR**, a funcionária Sra. Ana Morais do Bonfim Denardi, do quadro efetivo com o cargo de Professora, para exercer função de Diretora Municipal da Creche Diogo Elias Ferreira por 40 h/s, com Gratificação na ordem de 25%, conforme Lei nº 526/2004.

Art. 2º - A referida designação dá-se em virtude da abertura da nova Creche Municipal situada na Vila Maria Augusta.

Art. 3º - Esta Portaria vigora na data de sua emissão, com término em 31/12/2020.

Art. 4º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 22 de Abril de 2019.

Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal

Rua Cindeirela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de terraplenagem, pavimentação asfáltica com CBUQ, base, sub-base, drenagem e sinalização em diversas vias na sede do município de Candói/PR e Corvo Branco II.

**Tipo:** Menor preço por item.

**Data da sessão de abertura:** 24 de maio de 2019.

**Horário:** 8h15min.

**Local:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

**Informações:** telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital, anexos e o projeto básico poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado ou no site [www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php).

Candói, 22 de abril de 2019.

Lucimara Pinheiro da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 057/2019/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades de pneu novo para uso e reposição em caminhões e ônibus pertencentes a frota do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:00 horas do dia 08/05/2019 (Horário de Brasília).

**INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO:** Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: [licitacoes@fiqnet.com.br](mailto:licitacoes@fiqnet.com.br).

Quedas do Iguaçu, 17 de abril de 2019.

JOÃO ALVES DE MOURA  
Pregoeiro

**QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 058/2019/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a contratação de 01 (um) profissional instrutor de dança de rua, hip hop e dança livre para prestação de serviços no atendimento das ações do Plano Municipal e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e da Secretaria de Assistência Social do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 10:00 horas do dia 08/05/2019 (Horário de Brasília).

**INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO:** Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: [licitacoes@fiqnet.com.br](mailto:licitacoes@fiqnet.com.br).

Quedas do Iguaçu, 17 de abril de 2019.

JOÃO ALVES DE MOURA  
Pregoeiro